



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:24.12.2024  
10:12:45 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 24 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1033

PÁG.1

### DECRETO Nº 166/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Ficam **REVOGADAS** as GRATIFICAÇÕES, concedidas pelo Decreto nº 030/21 e Portarias nº 001/21; 002/21 e 253/24, a partir de 20 de dezembro do corrente ano, às servidoras públicas municipais, abaixo nominadas, ocupantes do cargo efetivo “professor” pelo desempenho das funções inerentes ao cargo de suporte pedagógico **DIRETOR ESCOLAR**.

**CELIS REGINA TEODORO DA SILVA**

**LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA**

**ARTIGO 2º.** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

**Prefeito**